

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO - MÉTODO INDIRETO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 | | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 | |
|--|--|--------------------|--|--------------------|
| | Controladora | Consolidado | Controladora | Consolidado |
| Fluxos de caixa proveniente das atividades operacionais | | | | |
| Lucro líquido do exercício: | 3.765.184 | 3.765.184 | 3.582.244 | 3.582.244 |
| Ajustes ao lucro: | (3.618.222) | (2.679.479) | (3.502.119) | (2.666.743) |
| Resultado de investimentos em participações societárias | (3.618.260) | (2.683.337) | (3.501.391) | (2.669.450) |
| Tributos diferidos - diferenças temporárias | 35 | 133 | (7) | 41 |
| Outros ajustes (Depreciação / Tributos retidos) | 3 | 3.725 | (721) | 2.686 |
| Lucro líquido ajustado do exercício: | 146.962 | 1.085.705 | 80.125 | 915.501 |
| Recebimento de dividendos | 3.631.760 | 2.395.241 | 2.472.860 | 1.895.535 |
| Recebimento de juros sobre capital próprio | - | 19.186 | - | 15.523 |
| Variações patrimoniais: | 61.711 | 99.580 | 21.912 | 883 |
| Valores a receber | (2.145) | (817) | (5.432) | (46.807) |
| Outros ativos | 44 | (207) | (87) | (281) |
| Valores a pagar | (1.278) | 28.223 | 944 | (1.417) |
| Dividendos a pagar - Atualização monetária | 47.276 | 47.276 | 31.108 | 31.108 |
| Passivos por impostos correntes | 17.785 | 24.979 | (4.621) | 18.272 |
| Passivos por impostos diferidos | 29 | 126 | - | 8 |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 3.840.433 | 3.599.712 | 2.574.897 | 2.827.442 |
| Fluxos de caixa proveniente das atividades de investimento | | | | |
| Aplicação financeira | (3.458.408) | (28.273.684) | (2.122.665) | (13.963.353) |
| Resgate de Aplicações Financeiras | 2.858.996 | 27.914.991 | 2.442.065 | 14.029.905 |
| Alienação de participações societárias | - | - | 136.096 | 136.096 |
| Caixa líquido proveniente das atividades de investimento | (599.412) | (358.693) | 455.496 | 202.648 |
| Fluxos de caixa proveniente das atividades de financiamento | | | | |
| Pagamento de dividendos (nota 7 (b)) | (3.241.014) | (3.241.014) | (3.030.376) | (3.030.376) |
| Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento | (3.241.014) | (3.241.014) | (3.030.376) | (3.030.376) |
| Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa | 81 | 430 | 17 | (286) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 7 | 5 | 64 | 716 |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 88 | 435 | 81 | 430 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 | | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 | |
|--|--|------------------|--|------------------|
| | Controladora | Consolidado | Controladora | Consolidado |
| Receitas | 301.853 | 2.425.479 | 187.932 | 2.025.261 |
| Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca | 208.813 | 208.813 | 157.250 | 157.250 |
| Receitas de prestação de serviços | - | 2.121.202 | - | 1.837.321 |
| Outras receitas | 93.040 | 95.464 | 30.682 | 30.690 |
| Insunhos adquiridos de terceiros | (19.524) | (485.745) | (15.427) | (404.991) |
| Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos | (19.524) | (25.299) | (15.427) | (19.181) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | 282.329 | 1.939.734 | 172.505 | 1.620.270 |
| Valor adicionado bruto | (17) | (17) | 4 | 3 |
| Depreciação, amortização e exaustão | 282.312 | 1.939.717 | 172.509 | 1.620.273 |
| Valor adicionado líquido produzido pela entidade | 3.722.866 | 2.855.564 | 3.578.216 | 2.817.263 |
| Valor adicionado recebido em transferência | 3.618.260 | 2.683.337 | 3.501.391 | 2.669.450 |
| Resultado de equivalência patrimonial | 104.606 | 172.227 | 76.825 | 147.813 |
| Receitas financeiras | 4.005.178 | 4.795.281 | 3.750.725 | 4.437.536 |
| Valor adicionado total a distribuir | 4.005.178 | 4.795.281 | 3.750.725 | 4.437.536 |
| Distribuição do valor adicionado | 66.951 | 84.064 | 62.340 | 74.411 |
| Pessoal | 51.460 | 64.237 | 47.779 | 56.608 |
| Remuneração direta | 11.788 | 15.226 | 11.137 | 13.751 |
| Benefícios | 3.703 | 4.601 | 3.424 | 4.052 |
| FGTS | 121.997 | 882.681 | 71.093 | 742.654 |
| Impostos, taxas e contribuições | 120.053 | 819.074 | 71.093 | 688.424 |
| Federais | 1.944 | 63.607 | - | 54.230 |
| Municipais | 3.770 | 16.076 | 3.940 | 7.119 |
| Remuneração de capital de terceiros | 1.457 | 1.856 | 1.472 | 1.819 |
| Aluguéis | 2.313 | 14.220 | 2.468 | 5.300 |
| Outras | 3.812.460 | 3.812.460 | 3.613.352 | 3.613.352 |
| Remuneração de capitais próprios | 3.479.276 | 3.479.276 | 3.182.849 | 3.182.849 |
| Dividendos | 333.184 | 333.184 | 430.503 | 430.503 |
| Lucros / Prejuízos do exercício | | | | |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

31 DE DEZEMBRO DE 2024
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**Nota 1 - Contexto operacional e informações gerais**

A Caixa Seguridade Participações S.A. ("CAIXA Seguridade", "Companhia", ou "Controladora"), empresa líder do Conglomerado da CAIXA Seguridade ("Conglomerado") foi constituída como subsidiária da Caixa Econômica Federal ("CAIXA") em 21 de maio de 2015, em conformidade com a legislação brasileira, por prazo indeterminado, tendo por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, como sócia ou quotista do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto social seja a estruturação e comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior.

A CAIXA Seguridade, neste contexto, acompanha a evolução de cenários macroeconômicos que podem trazer reflexos à dinâmica de seus negócios e dos negócios de suas participações societárias.

A Companhia, inscrita sob o CNPJ nº 22.543.331/0001-00, tem sua sede localizada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 3, Bloco E, Edifício CAIXA Matriz II, 3º andar – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

a) Eventual oferta subsequente de ações ordinárias (follow on)

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 28 de março de 2024, a Caixa Seguridade informou a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controladora Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), decidiu, no âmbito do seu Conselho Diretor, autorizar a elaboração de estudos e análises necessários para eventual alienação futura de ações, sem alteração do controle. Esta ação visa o atingimento do percentual mínimo de ações em circulação da Companhia, conforme as regras do segmento Novo Mercado da B3 e sem alteração no controle da Companhia ("Potencial Oferta").

Em vista disso, a Companhia divulgou um novo Comunicado ao Mercado em 16 de outubro de 2024, informando que recebeu ofício de sua Controladora ao qual foi comunicado que em Assembleia Geral, realizada naquela data, autorizou a continuidade do procedimento para eventual oferta pública secundária subsequente de ações ordinárias de emissão da CAIXA Seguridade.

Por meio do Comunicado ao Mercado divulgado em 26 de dezembro de 2024, a Controladora notificou a conclusão do processo de seleção do Sindicato de Bancos para atuar como coordenadores. Os serviços de assessoria financeira no âmbito da Potencial Oferta, incluindo trabalhos preparatórios para a definição da viabilidade e dos termos e condições, serão prestados por Banco Itaú BBA S.A., Banco BTG Pactual S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Caixa Econômica Federal.

A CAIXA esclareceu ainda que a efetiva realização da Potencial Oferta, assim como a definição de seus termos e condições, estão sujeitas às condições do mercado de capitais e à obtenção das aprovações necessárias, sendo conduzida em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade em 13 de fevereiro de 2025.

Nota 3 - Práticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis materiais aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário

a) Consolidação**a.1) Controladas**

São todas as empresas nas quais a Companhia tem controle direto ou indireto na administração financeira e operacional. A Companhia exerce controle sobre uma investida quando ela possui (i) poder sobre a investida; (ii) exposição a ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) a capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos.

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é adquirido pelo Grupo e deixam de ser consolidadas a partir da data em que o controle cessa.

As operações entre as Companhias do Grupo, compreendendo os saldos, as receitas, as despesas os ganhos e as perdas não realizados são eliminados por ocasião do processo de consolidação.

b) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a moeda funcional).

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em reais (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da CAIXA Seguridade.

c) Reconhecimento de receitas e despesas

A receita de acesso à rede de distribuição e do uso da marca CAIXA compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, a título de remuneração pelo acesso para comercialização e distribuição dos produtos de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios disponibilizados na rede de distribuição CAIXA por instituições conveniadas, partes de contratos ou convênios operacionais previamente celebrados com o Conglomerado da CAIXA Seguridade.

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela CAIXA Corretora, corretora própria do Grupo, em decorrência da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na Rede de Distribuição Balcão CAIXA.

O Conglomerado reconhece essas receitas quando seu valor pode ser mensurado com segurança, incluindo os seus custos associados, quando for provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Conglomerado, especificamente: (i) a emissão da apólice e/ou certificado e, cumulativamente, (ii) consequente recebimento do prêmio, contribuição, aportes e portabilidades recebidas por parte das seguradoras, entidades de capitalização, previdência complementar, administradoras de consórcios e serviços assistenciais.

O resultado de investimentos em participações societárias é auferido com a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) sobre os resultados obtidos pelas investidas do Grupo, especialmente por seguradoras, entidades de capitalização e de previdência complementar reguladas e supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

De forma a garantir representação fidedigna de nossas participações societárias, o cômputo da equivalência patrimonial considera a existência de direitos diferenciados de determinadas categorias de ações e de direitos contratuais que afetam desproporcionalmente os resultados de entidades coligadas e controladas (vide Nota 12).

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem as disponibilidades em moeda nacional e os investimentos imediatamente conversíveis em caixa e sujeitos ao baixo risco de mudança no valor, com liquidez originalmente inferior a 90 dias.

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa são apresentados na Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa.

e) Instrumentos financeiros ao valor justo

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, bem como em função das características dos fluxos de caixa contratuais negociados para o ativo financeiro.

Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo acrescido dos custos de transação, diretamente atribuíveis à sua aquisição, exceto nos casos dos ativos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: (i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; (ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado e; (iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os instrumentos financeiros detidos pela CAIXA Seguridade e suas subsidiárias referem-se a cotas de fundos de investimentos - curto prazo, cotas de fundos de investimento exclusivo e títulos públicos federais, e são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

f) Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de corretagem e intermediação e de acesso à rede de distribuição e de uso da marca CAIXA em seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios. O prazo de recebimento é inferior a um ano, sendo a classificação registrada no ativo circulante.

g) Aquisição de investimentos em participações societárias

A aquisição de investimentos em participações societárias, cuja relação resulte no exercício de, no mínimo, influência significativa, é registrada aplicando-se o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio ("goodwill"). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do exercício em outras receitas operacionais.

Os custos de transação que o Conglomerado incorre em uma aquisição de investimento em participação societária, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, são registrados no resultado do exercício quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo.

Os resultados das investidas adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do exercício. Por sua vez, os resultados das investidas alienadas durante o exercício são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do exercício até a data da alienação, ou até a data em que a Companhia deixou de exercer influência significativa ou controle.

h) Investimentos em participações societárias

Os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento inclui o ágio, bem como ativos intangíveis identificados na aquisição, se houver, líquido de quaisquer perdas por impairment acumuladas.

A participação do Conglomerado nos lucros ou prejuízos nas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Conglomerado. Quando a participação do Conglomerado nas perdas de uma coligada ou empreendimentos controlados em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Conglomerado não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou empreendimentos controlados em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Conglomerado e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto são eliminados na proporção da participação. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

i) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

j) Tributos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Os encargos de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Conglomerado atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Conglomerado nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo, quando houver montantes a pagar ou, no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores nas demonstrações contábeis.